

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no art. 67 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o disposto contido no art. 27 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando que a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, findou-se em 31 de dezembro de 2021;

Considerando o teor do Acórdão 3239/2021 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual permite a implantação de adicional de tempo de serviço a partir de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores que completaram biênio durante o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021:

- I - Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1) – 3/11/2020;
- II - Eliana Scariot Amorim (Matrícula nº 17-5/1) – 9/3/2021;
- III - Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1) – 2/5/2021;
- IV - Lúcia Córdova Mello (Matrícula nº 1162-2/1) – 13/10/2020;
- V - Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1) – 13/10/2020;
- VI - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1) – 5/9/2020 e
- VII - Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1) – 9/4/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

**CLAUDEMIR ZANCO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:99C6A9A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>